



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 - ACESSO DIRETO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Setembro 2021

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREME/HCPA) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), tornam pública, por meio deste edital, a realização de **Processo Seletivo Público para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - Acesso Direto - para o ano de 2022 do HCPA**.

O presente processo será executado em conformidade com as disposições legais em vigor, especialmente as disposições da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e reger-se-á pelo regramento a seguir disposto:

#### PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programas de Treinamentos	Vagas
Anestesiologia	12 (b)
Cirurgia Cardiovascular	1
Cirurgia Geral	3 (a)
Clínica Médica	25 (c)
Dermatologia	6 (b)
Genética Médica	3
Infectologia	3
Medicina de Emergência	4 (b)
Medicina de Família e Comunidade	8
Medicina do Trabalho	4
Medicina Física e Reabilitação	2
Medicina Intensiva	7
Medicina Nuclear	1

Programas de Treinamentos	Vagas
Neurocirurgia	1
Neurologia	6 (c)
Obstetrícia e Ginecologia	8 (a)
Oftalmologia	4
Ortopedia e Traumatologia	4 (b)
Otorrinolaringologia	4
Patologia	4
Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	1
Pediatria	13
Psiquiatria	12 (b)
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5 (b)
Radioterapia	1

#### OBSERVAÇÕES:

- (a) Indica que duas das vagas em cada um dos Programas de Residência Médica (PRMs) estão ocupadas, por força de lei, por candidatos aprovados na seleção do ano anterior e que se encontram prestando serviço militar obrigatório.
- (b) Indica que uma das vagas em cada um dos Programas de Residência Médica (PRMs) está ocupada, por força de lei, por candidato aprovado na seleção do ano anterior e que se encontra prestando serviço militar obrigatório.
- (c) Indica que três das vagas em cada um dos Programas de Residência Médica (PRMs) está ocupada, por força de lei, por candidato aprovado na seleção do ano anterior e que se encontra prestando serviço militar obrigatório.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - Acesso Direto - para o ano de 2022 do HCPA**, de forma que se orienta a leitura integral e acurada deste edital a todos os interessados em participar do processo seletivo.
- 1.2. O processo seguirá o Cronograma, **Anexo III** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é de responsabilidade do candidato acompanhar os sites [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.3. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.
- 1.4. Ao se inscrever no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no certame e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- 1.5. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pelo **HCPA e FUNDMED** para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo e sobre a própria residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

#### 2 – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A ELA VINCULADOS (PROVAB, PRMGFC E ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA)

##### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

- 2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via **internet**, no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br). Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário de inscrição eletrônico com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.
- 2.1.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou de declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda de diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.
- 2.1.2. **No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste edital e também pelo local em que deseja realizar a prova (Porto Alegre/RS ou São Paulo/SP), sendo vedada a alteração de sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de o prazo para as inscrições já ter se encerrado ou não.**

2.1.2.1. A prova deste processo e do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Acesso Direto) do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO) será única, de forma que os candidatos inscritos para concorrer aos programas de acesso direto do HCPA (qualquer um) que tiverem interesse em aproveitar o seu resultado na 1ª etapa para fins de submeter seu currículo à análise para concorrer às vagas do processo da HACO, deverão realizar e efetuar o pagamento das duas inscrições.

2.1.3. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, terão garantida a sua inscrição.

**2.1.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), via boleto bancário (à vista) ou via cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), conforme as instruções específicas constantes no site da FUNDMED.**

2.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no cronograma de execução.

2.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no PRM e no local de prova desejados, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor da taxa de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

2.1.7. Os signatários deste edital, em hipótese alguma, homologarão inscrição **cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados nesse edital.**

## PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) OU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC):

2.2. De acordo com o art. 9º, § 5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de **10% à nota** os candidatos que:

I - Tiverem os seus nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, ou;

II - Tiverem ingressado e concluído Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.

2.2.1. Para requerer a pontuação adicional o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional. Especificamente, os candidatos que se enquadram no inciso II, além de indicar no formulário de inscrição, deverão, durante o período de inscrições, anexar cópia legível da **Declaração de Conclusão** da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão do PRM.

2.2.2. A relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional deferida será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

2.2.3. O candidato requerente à bonificação do PROVAB, cujo nome não tenha sido publicado na lista de que trata o inciso I, do item 2.2 deste edital, até a data de que trata o item 2.2.1 deste edital poderá, caso seu nome tenha sido incluído na lista após a data mencionada, requerer a pontuação adicional no período de recursos.

2.2.4. A pontuação adicional de que trata o item 2.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, nos termos das disposições da CNRM.

## PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

2.3. Os candidatos que necessitem atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverão, **durante o período de inscrições, especificamente**, acessar o **site da Objetiva Concursos, [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, realizar seu cadastro e: **a)** clicar no campo **“condições especiais para realização de prova”**; **b)** escolher a opção **“sim”**; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida** para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

2.3.1. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

2.3.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital no atendimento a tais pedidos.

2.3.3. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

2.3.4. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

2.3.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

## PARTE IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.4. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a **homologação preliminar das inscrições** será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.4.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

2.4.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**

**2.5. A COREME/HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

### 3 – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

- a) **1ª etapa:** prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;
- b) **2ª etapa:** análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para os candidatos selecionados, conforme cada PRM, valendo **10 pontos**.

### 4 – DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

4.1 A prova objetiva, para todos os PRMs, será composta por **100 questões** de múltipla escolha (**4 alternativas e apenas 1 correta**), com a seguinte distribuição:

- a) 20 questões de Cirurgia Geral;
- b) 20 questões de Clínica Médica;
- c) 20 questões de Medicina Preventiva e Social;
- d) 20 questões de Obstetrícia e Ginecologia;
- e) 20 questões de Pediatria.

4.2 As questões serão elaboradas com base nos **Programas, Anexo I** deste edital. Cada questão terá o peso de **0,9 pontos**, sendo que a **nota da prova** será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

4.3. os candidatos com inscrição homologada na condição de participantes PROVAB ou PRMGFC terão acréscimo de 10% à nota, nos termos do item 2.2.4 deste edital.

4.4. A prova tem sua data prevista no cronograma e será realizada nas **idades de Porto Alegre/RS e São Paulo/SP** (de acordo com a opção indicada pelo candidato no momento da inscrição), conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção da COVID-19 vigentes no dia da prova. É de responsabilidade do candidato estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento de tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de respirador individual para proteção respiratória (PFF2/N95) não valvulado, bem ajustado e que encubra adequadamente o nariz e a boca, higienização das mãos, aferição de sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

4.5. A confirmação da data e a divulgação de outras informações, como local, horário e determinações a respeito da prova, serão divulgadas no edital de convocação, na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

4.6. Não haverá prova fora do local designado na convocação nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, bem como o respectivo comparecimento são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.7. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **1 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.8. Somente poderá ingressar na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade em bom estado de conservação, o qual permita, com clareza, sua identificação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento, não poderá realizar a prova.**

4.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** poderão ser utilizados detectores de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento for avaliado pela FUNDMED e/ou autoridade competente como impreciso quanto à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

4.10. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

4.11. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do processo seletivo:**

- a) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d) consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, prototores auriculares, etc.;
- e) consultar e/ou permanecer com régua de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar arma.

4.12. Vale observar que todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 6.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) em local a ser indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, permanecendo sob a responsabilidade do candidato. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos que não levem itens cujo uso não está autorizado durante a realização da prova.

4.13. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dos locais de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar os dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do processo seletivo, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno conterá as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, terá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

4.15. O caderno de questões constitui o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabiscos e/ou rasuras em qualquer de suas folhas.

4.16. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Ele deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, à caneta, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido utilizado para a correção da prova.**

4.17. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição, estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas à caneta obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala no final da prova. **A não entrega desse documento ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderão implicar a automática eliminação do candidato do processo seletivo.**

4.18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a FUNDMED poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

4.19. O tempo de duração da prova objetiva será de até **5 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

4.20. Se, por qualquer razão fortuita, houver atraso no início da prova ou interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer em seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do processo seletivo.

4.21. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridas 4 horas do início da prova.**

4.22. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 4.21 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela FUNDMED.

4.23. Ao final da prova, os **dois** últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se.

4.24. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de respostas –, sem ingerência humana; assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

4.25. Em nenhuma hipótese, será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.26. **Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) negar-se a ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) afastar-se do recinto da prova antes do término previsto, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

4.27. Se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, por meio eletrônico, visual e grafológico ou por investigação policial, ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5 – DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular, **2ª etapa do processo seletivo**, será aplicada apenas aos candidatos selecionados, de acordo com cada PRM, conforme segue:

- a) para os PRMs de Anestesiologia, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 2 vezes o número de vagas do PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- b) para os PRMs de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Genética Médica, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina do



- Trabalho, Medicina Intensiva, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 3 vezes o número de vagas do respectivo PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- c) para o PRM de Ortopedia e Traumatologia, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 4 vezes o número de vagas do PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- d) para os PRMs de Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Patologia Clínica-Medicina Laboratorial e Radioterapia, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 5 vezes o número de vagas do respectivo PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa.
- 5.1.1. Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas (2, 3, 4 ou 5 por vaga), serão selecionados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.
- 5.2. **Os candidatos não selecionados para a 2ª etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**
- 5.3. Na análise curricular, será atribuída pontuação conforme os itens a seguir:
- a) **Histórico escolar - peso máximo: 1,0 ponto**  
Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas do histórico escolar e atribuída a pontuação que segue:  
- Maioria de conceitos A (nota  $\geq 9,0$ ) - 1,0 ponto  
- Maioria de conceitos B (nota  $\geq 8,0$  e  $< 9,0$ ) - 0,5 ponto  
- Maioria de conceitos C (nota  $\geq 7,0$  e  $< 8,0$ ) - zero ponto  
❖ A comprovação exigida para atribuição de pontos referentes a este item será feita pela entrega de cópia do histórico escolar do curso de graduação, atualizado.
- b) **Última nota na Faculdade de origem no ENADE - peso máximo: 0,8 ponto**  
A pontuação será atribuída conforme segue:  
- Nota no ENADE igual a 5 - 0,8 ponto  
- Nota no ENADE igual a 4 - 0,5 ponto  
- Nota no ENADE igual a 3 - 0,2 ponto  
- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2 - zero ponto
- c) **Participação em Teste do Progresso - peso máximo 0,2 ponto**  
A pontuação será atribuída conforme segue:  
- 0,06 por participação
- d) **Produção científica - peso máximo: 2,0 pontos**  
A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:  
- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) - máximo 2,0 pontos  
• Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 - 1,0 ponto por trabalho publicado  
• Fator de impacto menor que 1 - 0,5 ponto por trabalho publicado  
• Sem fator de impacto - 0,2 ponto por trabalho publicado  
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro - 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)  
❖ Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.
- e) **Participação em eventos científicos - peso máximo: 1,0 ponto**  
A pontuação será atribuída conforme segue:  
- Participação no evento - 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto);  
- Apresentação de pôster - 0,2, por apresentação;  
- Apresentação oral - 0,5, por apresentação.  
❖ Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O trabalho será pontuado apenas uma vez.
- f) **Monitorias - peso máximo: 2,0 pontos**  
Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.  
- Cada semestre de monitoria - 0,2 ponto  
- Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre - 0,5 ponto por ano.  
❖ Para concessão de pontuação referente a este item, será exigida a entrega de declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.
- g) **Domínio de língua inglesa - peso máximo: 1,5 ponto**  
A pontuação será atribuída conforme segue:  
- Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,5 ponto  
- Níveis intermediários ou outras comprovações - 0,7 ponto
- h) **Experiências extracurriculares - peso máximo: 1,5 ponto**  
Serão consideradas como experiência extracurricular as atividades no HCPA, em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; trabalho voluntário (período de 6 (seis) meses com carga horária total mínima de 60 horas) social e comunitário realizado nos últimos 5 anos, exceto atividades acadêmicas ou de pesquisa; atividades representativas; proficiência em outras línguas (exceto inglês). Serão pontuados, no máximo, 2 títulos por categoria (tipo de atividade)  
- Pontuação máxima de 0,2 ponto por atividade.

- ❖ Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado.
- ❖ ATENÇÃO: Os candidatos com inscrição homologada na condição de participantes PROVAB ou PRMGFC terão acréscimo de 10% à nota, nos termos do item 2.3.4 deste edital.

5.4. A apresentação dos títulos para a análise do currículo deverá ser feita exclusivamente de acordo com o período estabelecido no Cronograma, **o qual será confirmado quando da convocação**. A documentação deverá ser apresentada na forma e prazo estabelecidos pelo edital de convocação. **Não serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma de apresentação estabelecida pelo edital de convocação, sendo que, os candidatos que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do presente processo seletivo.**

5.5. A análise do currículo será realizada por, no mínimo, 1 professor, 1 médico contratado e 1 médico residente (todos do HCPA), em cada PRM oferecido neste edital.

5.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

5.7. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

## 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª etapas, acrescidos das pontuações de bonificação aos candidatos que comprovarem a participação no PROVAB e no PRMGFC.

6.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na 1ª etapa;
- b) sorteio público (o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

6.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do processo seletivo, o qual conterá a **classificação final dos candidatos aprovados, em cada PRM**, em ordem decrescente de pontos, conforme o número efetivo de vagas existentes.

6.4. Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, na data estabelecida no Cronograma.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital (Anexo IV); todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.3. Cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

7.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

7.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente na **área do candidato**, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Divulgada a homologação final do processo, os candidatos classificados, dentro do número de vagas de cada PRM, serão convocados para apresentarem os documentos abaixo exigidos para fins de matrícula no PRM para o qual se inscreveu e classificou. A apresentação da documentação deverá ser realizada **dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, impreterivelmente**, e conforme o meio estabelecido pelo edital de convocação, sob pena de perder a vaga:

- a) documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses);
- d) documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso;
- e) carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de encaminhamento da carteira;

- f) CPF;  
g) PIS;  
h) cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;  
i) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: 1 - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; 2 - três doses de vacina contra hepatite B e dosagem de anti-HBs; 3 - vacina antitetânica; 4 – comprovante de vacinação completa para o COVID-19;  
j) outros documentos que a COREME/HCPA venha a solicitar.

8.2. Os candidatos classificados deverão apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica referente à sua inscrição, por ocasião do período de matrícula, sob pena de impossibilidade de assinatura de contrato.

8.3. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREME/HCPA.** O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que vierem a ser apresentadas pela COREME/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, NÃO serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

8.4. Caso o candidato não desejar assumir a vaga, deverá se manifestar formalmente junto à COREME/HCPA durante o período de matrícula. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREME/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREME/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.5. **A data final para ingresso regular de médicos residentes é 31/03/2022.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resoluções da CNRM.

8.6. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas através do e-mail [matriculacoreme@hcpa.edu.br](mailto:matriculacoreme@hcpa.edu.br) e/ou telefone 51 - 3359-6213.

8.7. O prazo definido para manifestação de interesse pela vaga que tiver sido reservada em função de convocação para serviço militar obrigatório é até 30/07/2022.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento de PRM ou do processo. A **COREME/HCPA e a FUNDMED** não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

9.2. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Processo Seletivo Público para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - Acesso Direto - para o ano de 2022 do HCPA**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **COREME/HCPA e FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

9.4. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) e [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Programas;

Anexo II – Requerimento – Atendimento Especial;

Anexo III – Cronograma.

Porto Alegre/RS, 03 de setembro de 2021.

**Profa. Cristiane Bauermann Leitão**  
Coordenadora do Processo Seletivo Público

**Profa. Ana Luiza Maia,**  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

**Prof. Francisco Jorge Arsego de Oliveira,**  
Coordenador da COREME/HCPA.

**Profa. Nadine Oliveira Clausell,**  
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.



---

---

ANEXO I – PROGRAMAS

---

**CIRURGIA GERAL**

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção em cirurgia
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiopulmonar
- Técnica operatória

**Anestesiologia**

- Dor
- Intubação
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Risco anestésico

**Cirurgia Cardíaca e Vascular**

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Cardiopatia isquêmica e revascularização miocárdica
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

**Cirurgia Digestiva**

- Malformações do sistema digestório
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

**Cirurgia Geral**

- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de mama
- Patologias cirúrgicas de suprarrenais

- 
- Patologias cirúrgicas de tireoide e paratireoides
  - Tratamento cirúrgico da obesidade
  - Videolaparoscopia
  - Cirurgia Oncológica**
  - Princípios de cirurgia oncológica
  - Tumores cutâneos
  - Tumores ginecológicos
  - Tumores mesenquimais
  - Cirurgia Pediátrica**
  - Abdômen agudo
  - Cardiopatias congênitas
  - Emergências cirúrgicas
  - Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
  - Malformações do sistema digestório
  - Urologia pediátrica
  - Cirurgia Plástica**
  - Malformações faciais
  - Patologias cirúrgicas de mão
  - Queimaduras
  - Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos
  - Cirurgia Torácica**
  - Malformações de vias aéreas e pulmão
  - Parede torácica
  - Patologias cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino
  - Tumores da parede torácica
  - Neurocirurgia**
  - Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
  - Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central
  - Oftalmologia**
  - Patologias cirúrgicas
  - Urgências oftalmológicas
  - Ortopedia e Traumatologia**
  - Lesões tendinosas e musculares
  - Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
  - Tumores ósseos
  - Otorrinolaringologia**
  - Patologias de ouvido, nariz e garganta
  - Proctologia**
  - Doenças orificiais
  - Patologias benignas e malignas de cólon e reto
  - Transplante de Órgãos**
  - Traumatismo**
  - Traumatismo abdominal
  - Traumatismo cranioencefálico
  - Traumatismo de extremidades
  - Traumatismo facial
  - Traumatismo na gestante
  - Traumatismo pediátrico
  - Traumatismo raquimedular
  - Traumatismo torácico
  - Traumatismo vascular
  - Urologia**
  - Disfunção erétil
  - Hiperplasia de próstata
  - Incontinência urinária
  - Infecção do trato urinário
  - Infertilidade masculina
  - Litíase urinária
  - Neoplasias do trato geniturinário

## CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Avaliação e cuidados perioperatórios

Cuidados paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

### Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênicas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

### Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

### Endocrinologia

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

### Gastroenterologia

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

### Genética

- Genética clínica

---

**Geriatria**

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

**Hematologia**

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

**Infectologia**

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepses
- Tétano

**Medicina de Urgência e Intensivismo**

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar

**Nefrologia**

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

**Neurologia**

- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

**Oncologia**

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Prevenção e diagnóstico precoce

– Síndromes paraneoplásicas

**Pneumologia**

- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

**Psiquiatria**

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- **Transtornos somatoformes**

**Reumatologia**

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

**Transplantes de Órgãos**

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

**MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

**Anamnese e exame físico**

**Aspectos éticos e legais**

**Epidemiologia**

- Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde.
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses.
- Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito.

**Administração e Planejamento em Saúde**

- Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Sistema de Saúde Suplementar.
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais.

**Saúde do Trabalhador**

- Processo de trabalho e saúde. Saúde, trabalho e ambiente. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental.
- Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho.



#### Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Modelos assistenciais em saúde.
- Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade. Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersetoriais e transdisciplinares.

#### Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde.

#### OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

##### Análise crítica de artigos científicos

##### Anamnese e exame físico

##### Aspectos éticos e legais

##### Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

##### Qualidade e segurança assistenciais

##### Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

##### Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

##### Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica

- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Drenos, sondas e cateteres
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina
- Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

#### **PEDIATRIA**

**Análise crítica de artigos científicos**

**Anamnese e exame físico**

**Aspectos éticos e legais**

**Princípios básicos de Epidemiologia Clínica**

**Qualidade e segurança assistenciais**

**Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos**

**Consulta pediátrica**

**Crescimento e desenvolvimento**

**Imunizações**

**Políticas e proteção da saúde da criança**

**Cardiologia**

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco

**Dermatologia**

**Emergências**

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Cetoacidose diabética
- Cianose
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólitos
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

**Endocrinologia**

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade

#### **Gastroenterologia**

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Pancreatites
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

#### **Genética**

#### **Medicina de Urgência e Intensivismo**

- Choque
- Crise hipertensiva
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

#### **Infectologia**

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Infecção por HIV/AIDS
- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

#### **Nefrologia/Urologia**

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Insuficiência renal
- Litíase urinária
- Tubulopatias

#### **Neurologia**

- Cefaleias
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento

#### **Nutrologia**

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite

#### **Onco-hematologia**

- Anemias
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

#### **Otorrinolaringologia**

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

#### **Pneumologia**

- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias

#### **Reumatologia**

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática

#### **Saúde Mental**

#### **Neonatologia**

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas (STORCH)
- Perinatologia
- Prematuridade
- Reanimação
- Sepses
- Triagem neonatal

#### **Adolescência**

- Adolescente em situação de risco
- Exposição às redes sociais, telas e videogames
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

**ANEXO II – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

<b>Nome completo do candidato:</b>	
<b>PRM da inscrição:</b>	
<b>Local de prova da inscrição:</b>	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone celular: [ ]
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - Acesso Direto - para o ano de 2022 do HCPA, e <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste processo seletivo. <b>DECLARO</b> , por fim, que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste edital.	
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA</b>	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante)	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção)	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual)
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual)	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante)
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão)	<input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva)	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual)	
<b>ATENÇÃO:</b> Os sabatistas deverão apresentar somente este requerimento preenchido. Para o atendimento das demais condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação para as lactantes.	
<b>Dados especiais para aplicação das PROVAS</b> (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
17/09/2021	Início do período de inscrição – <b>A partir das 13h</b>
20/10/2021	Término do período de inscrição – <b>Até 17h</b>
20/10/2021	<b>Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)</b>
27/10/2021	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos – <b>A partir das 13h</b>
28 a 29/10/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
03/11/2021	Homologação definitiva das inscrições – <b>A partir das 13h</b>
03/11/2021	Convocação para a prova objetiva (locais, horário(s) e demais disposições) – <b>A partir das 13h</b>
07/11/2021	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
09/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar das provas objetivas – <b>A partir das 13h</b>
10 a 11/11/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
24/11/2021	Divulgação do gabarito definitivo, resultado definitivo da prova objetiva e convocação dos classificados na 1ª etapa para a análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
25 a 26/11/2021	<b>Período para apresentação do currículo – Conforme estabelecido pelo edital de convocação</b>
10/12/2021	Resultado preliminar análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
13 a 14/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
20/12/2021	Resultado definitivo da análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
21/12/2021	<b>Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)</b>
23/12/2021	Divulgação da classificação após sorteio – <b>A partir das 13h</b>
27 a 28/12/2021	Período para interposição de recursos contra a classificação após sorteio – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
03/01/2022	Divulgação da homologação final, após recursos – <b>A partir das 13h</b>
05 a 07/01/2022	Período para realização de matrícula
12/01/2022	Data única para eventual chamamento de suplente
<b>A definir</b>	Período para realização de matrícula (suplentes eventualmente chamados)
<b>OBS.:</b> Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da COREME/HCPA e da FUNDMED, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital. Os prazos previstos neste Cronograma, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.	
<b>OBS.:</b> A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREME/HCPA de efetuar, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.	